



DECRETO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Nº 12.510 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para efeitos de indenização de benfeitorias, imóvel existente no Bairro Triângulo, para fins revitalização e construção do Parque das águas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, combinado com o disposto nos incisos XIII e XVIII, art. 7º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e considerando o que consta no Processo n. 18.08919/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do art.5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de indenização de benfeitorias, o imóvel situado no Bairro Triângulo, no Município de Porto Velho, com as seguintes dimensões, limites e confrontações:

I – Lote de Terras Urbano nº 0072, Setor 03, Quadra 502, Inscrição Cadastral 02.03.502.0072.001, localizado à Rua São João, s/nº, Bairro Triângulo, limitando-se ao Norte com Lote nº 254; ao Sul com Lote nº 79 e Rua São João; ao Leste com Lotes nº 64 e 254; a Oeste com Lotes nº 79 e 237; medindo de frente 8,21m, de fundos 8,14, lado direito 13,31+1,28+16,64 m, lado esquerdo 29,39m, com área total de 251,70m², com Perímetro 76,97m.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

Prefeito do Município

MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES

Procurador Geral em Exercício

IAN KLEBER CERQUEIRA DE FARIAS

Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação